



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 068/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Aos (19/12/2022), dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às (09h15min) nove horas e quinze minutos**, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 068/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Autoriza o Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais), e dá outras providências”.** Concluída a leitura a Mensagem em Regime de Urgência Especial, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei 068/2022 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O sr. presidente abriu tempo regimental de (10) dez minutos para a comissão permanente única estudar o projeto e emitir parecer. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 068/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Autoriza o Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais), e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 068/2022, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Parecer nº 092/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei de nº 068/2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito

*Daiane Barbosa Belém*  
*Sirleide Maria da Hora Jorge*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

adicional suplementar, no valor de até R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício de 2022, a serem detalhadas mediante decreto de acordo com sua utilização. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 068/2022 na íntegra. O **Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 068/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra,** o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia 06/02/2023. Eu Simone Gonçalves de Paula,** escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER-----

DAIANE BARBOSA BELEM-----

ELIZEU SOUSA PARGA-----

JOSE SOARES DE SOUSA-----

LUCIANO SANTOS COSTA-----

MARIO RODRIGUES VALADARES-----

MAURICIO RIBEIRO PINTO-----

PAULO SCHUH-----

SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-----